



Poder Legislativo

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 45, inciso II; 65, § 8.º, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e artigo 228, § 2.º do Regimento Interno:

LEI N. 415 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

CONSIDERA de Utilidade Pública a associação civil organizada denominada de Clube de Mães Dr. Cunha.

Art. 1.º Considera-se de Utilidade Pública a associação civil denominada de Clube de Mães Dr. Cunha, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 11.192.611/0001-03, com sede e foro nesta Cidade, localizada na Rua Santa Júlia, n. 320, bairro Cidade de Deus, CEP 69.099-266.

Art. 2.º A Utilidade Pública prevista no artigo 1.º aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Manaus, responsabilizando-se a Prefeitura de Manaus pelas providências ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 18 de dezembro de 2015.

Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente

Ver. LUIS HIRAM MORAES NICOLAU
1.º Vice-Presidente

Ver. LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA
2.º Vice-Presidente

Ver. AMAURILIA COSTA GOLLARES
3.º Vice-Presidente

Ver.ª CARMEM GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE
Secretária-Geral

Ver. ISAAC TAYAH
1.º Secretário

Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS
2.º Secretário

Ver. FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES
3.º Secretário

Ver. JAIRO RIBEIRO DIAS
Ouvidor

Ver. ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Corregedor

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 443/2015-GP/DIAD

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 21, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a existência de 1 (uma) vaga no cargo de Procurador da Câmara Municipal de Manaus de 1ª classe;

CONSIDERANDO a consequente abertura de 1 (uma) vaga na 2ª classe;

CONSIDERANDO a Lei n. 328, de 19/12/2012, que estabelece critérios para promoção na classe de Procuradores de Carreira da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do processo n. 01928/15;

RESOLVE

I - PROMOVER, a contar da presente data, o Procurador **ILLIDIO BARBOSA VIEIRA DE CARVALHO JUNIOR**, da 2ª para 1ª classe, pelo critério de antiguidade,

II - PROMOVER, a contar da presente data, a Procuradora **PRISCILLA BOTELHO SOUZA DE MIRANDA**, da 3ª para a 2ª classe, pelo critério de antiguidade.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 18 de dezembro de 2015.

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

Lei de Acesso à Informação

Um marco para a democracia do país.

Acesse.
Conheça.
Utilize.

www.cmm.am.gov.br/sic

e-mail:
ouvidoria.cmm@cmm.am.gov.br
sic@cmm.am.gov.br

fones: (092) 3303-2726
(092) 3303-2927

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 445/2015-GP/DIAD

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Comissão Instituída pelo Ato da Presidência n. 166/2015-GP/DIAD;

CONSIDERANDO o Ato da Presidência nº 427/2015-GP/DIAD;

RESOLVE

I - EXCLUIR, a contar de 21 de dezembro de 2015, a senhora **TEREZINHA DE JESUS GIOIA PINHEIRO**, da função de Membro, da Comissão constituída pelo Ato da Presidência n. 166/2015-GP/DIAD.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 21 de dezembro de 2015.

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

PORTARIA Nº 112/2015 – GP/DIAD

CONSTITUI Comissão para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 021/2015.

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Parágrafo Único, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93

RESOLVE,

I – CONSTITUIR Comissão, composta pelos servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização, na forma identificada nos Termos do Contrato n. 021/2015, sem ônus para este Poder Legislativo:

SILVANA MIRANDA CORREA
FRANKLIN JOSÉ DO NASCIMENTO SARAIVA
RENATO DE SÁ PEIXOTO AZEDO

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 14 de dezembro de 2015.

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

**PORTARIA Nº 113/2015 – GP/DIAD**

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, inciso I, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o Processo nº 2226/15;

RESOLVE,

I - CONCEDER, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 21 de dezembro de 2015, a servidora **TEREZINHA DE JESUS GIOIA PINHEIRO**, Assistente Social, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo Municipal, com base no disposto no art. 150, Parágrafo Único, da Lei n. 1.118 de 1º de setembro de 1971.

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 21 de dezembro de 2015.

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

DESPACHO

Processo: n. 02405/15

Interessados: Câmara Municipal de Manaus/RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP

Assunto: Dispensa de Licitação

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n. 2405/15;

RESOLVE:

I – DISPENSAR a Licitação para contratação com a empresa RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP, para execução de serviço de Assessoria Técnica para análise e elaboração de parecer técnico para a Comissão Especial de Análise do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Manaus – COMEPLAM, conforme Termo de Referencia, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 18 de dezembro de 2015.

SILVANA MIRANDA CORRÊA
Diretora de Administração

Diante do exposto RATIFICO, nos Termos do Art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94, o ato de Dispensa de Licitação.

Manaus, 18 de dezembro de 2015.

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

EXTRATO**ESPÉCIE:** Contrato n. 021/2015**FUNDAMENTO:** Processo n. 00666/15**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de 7.500 Kg de açúcar cristal, conforme Item I do Termo de Referência (Anexo I), para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Manaus.**PRAZO:** 12 (doze) meses.**VALOR:** Total Estimado de R\$ 17.175,00 (dezesete mil, cento e setenta e cinco reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33903007-Gêneros Alimentícios, fonte 100, Programa de Trabalho – 01.122.4001.2003.**SIGNATÁRIOS:** MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO, pela Câmara Municipal de Manaus e a Senhora MARCIA DAS GRAÇAS SOARES DA SILVA pela empresa Márcia das Graças Soares da Silva – ME.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 14 de dezembro de 2015


 MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
 Presidente da Câmara Municipal de Manaus.
EXTRATO**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 026/2014.**FUNDAMENTO:** Processo n. 02069/15**OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado no item VI do Contrato n. 026/2014.**PRAZO:** 12 (doze) meses**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.122.4001.2004, fonte 100, natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**VALOR:** R\$ 524.880,00 (quinhentos e vinte quatro mil e oitocentos e oitenta reais)**SIGNATÁRIOS:** MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO, pela CMM a o senhor REGINALDO TAVARES FREITAS, pela empresa SUPLEX SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 09 de dezembro de 2015


 MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
 Presidente da Câmara Municipal de Manaus.
**VAMOS COMBATER O****Caramujo Africano****VOCÊ MESMO PODE COLETAR, SIGA OS PASSOS:**

- 1º Passo:** Diferencie os caramujos nativos dos africanos.
- 2º Passo:** Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.
- 3º Passo:** Deposite os caramujos em sacos plásticos.
- 4º Passo:** Esmague os caramujos nos sacos.
- 5º Passo:** Coloque um pouco de sal ou cal no saco com os caramujos esmagados.
- 6º Passo:** Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coletor passar.

- Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.
- Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.
- Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.
- Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.
- As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.

INFORMAÇÕES**SEMMAS: 0800-92-2000**

Fonte: Semmas

GUIA INDISPENSÁVEIS PARA ANÚNCIOS DE MATÉRIAS

• INFORMAÇÕES TÉCNICAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre.

O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e estilo **NORMAL**.

A **fonte do texto** deve ser **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e estilo **NORMAL**.

O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas **Simples**.

É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.

A **Assinatura** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.

• INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo.

• CONFIRMAÇÃO

Enviar documento antecipadamente para o e-mail **dolm@cmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc). Após o envio favor confirmar o recebimento no telefone 3303-2731 falar com Marcelo Ferreira.

As matérias devem ser entregue até às 14 horas no **Protocolo do Diário Oficial** de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

MESA-DIRETORA

MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PHS
Presidente
LUIZ HIRAM MORAES NICOLAU - PSD
1º vice-presidente
LUIZ FELIPE SILVA DE SOUZA - PTN
2º vice-presidente
AMAURI BATISTA COLARES - PROS
3º vice-presidente
CARMEM GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE- PSD
Secretária Geral
ISAAC TAYAH - PSD
1º secretário
REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS - PTB
2º secretário
FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES - PDT
3º secretário
JAIRO RIBEIRO DIAS - PROS
Ouvidor
ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA - PTC
Corregedor

VEREADORES

ÁLVARO JOÃO CAMPELO DA MATA - PP
ARLINDO JÚNIOR - PROS
ANTÔNIO CARMO DE LIMA - DEM
BIBIANO SIMÕES GARCIA FILHO - PT
EDNAILSON LEITE ROZENHA - PSDB
ELIAS EMANUEL REBOUÇAS DE LIMA - PSDB
EVERALDO FARIAS - PV
EWERTON CAMPOS WANDERLEY - PSDB
FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO TOMAZ - PSDB
FABRÍCIO SILVA LIMA - SDD
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - PRP
JOÃO FRANCISCO MIRANDA SOARES - PTN
JOELSON SALES SILVA - PHS
JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA - PSDB
JUNIOR RIBEIRO - PTN
LUCIANA ALVES DA SILVA - PP
LUIS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR - PSD
LUIS FAUSTINO DA COSTA NETO - PSDC
MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MOURA - PP
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - PMDB
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - PSB
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - PHS
MASSAMI MIKI - PSL
ROBERTO SABINO RODRIGUES - PROS
ROSILENE DA SILVA SOUZA - PT
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - PTN
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - PHS
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEM
VILMA FLORENCO QUEIROZ - PHS
WALDEMIR JOSE DA SILVA - PT
WALFRAN DE SOUZA TORRES - PTC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

ANDRÉ LUIZ DO CARMO
Diretor de Gestão e T. I.
GLEISON ALCÂNTARA
Coordenador de Informática
MARCELO FERREIRA
Editor
EVANDRO WANDERLEY
Revisor

CRIADO MEDIANTE A LEI Nº 342 DE 13/05/2013

DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CMM

APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO.

JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre A. Caballero Martin, 850
São Raimundo - CEP: 69027-020.
Telefone: 0XX (92) 3303-2713
E-mail: dolm@cmm.am.gov.br